

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.603, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede licença maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos arquivados na pasta funcional da servidora e o disposto do §2º, do art. 71, da Lei nº 2.095, de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a servidora **Edina Ponsoni**, matrículas nºs 1476-1 e 1383-8, cargo Professor, no período de 3 de outubro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 6 de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicada no DOE, edição nº 1.087, de 07/10/2021.